

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 125/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.135553/2025-41

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares considerando que em sua 405^a reunião, sendo a 218^a sessão em caráter extraordinário, realizada em 27 de agosto de 2025, o Conselho identificou um conflito normativo entre a Resolução Consu nº 15, de 11 de julho de 2014 e o Regimento Geral da UFVJM, no tocante às instâncias administrativas de recurso, solicita à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas providências referentes à Revisão da Resolução Consu nº 15, de 11 de julho de 2014, que dispõe sobre o Programa de Avaliação de Desempenho (PADE) dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), perante os normativos superiores da UFVJM. O prazo para atendimento da demanda é de 10 dias úteis.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860658** e o código CRC **E4459BC6**.

Referência: Processo nº 23086.135553/2025-41

SEI nº 1860658